



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 229/2023 ANO XIV      Divulgação: terça-feira, 19 de dezembro de 2023      Publicação: segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Desembargador Rúbio Paulino Coelho      Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha      Desembargador Sócrates Edgard do Anjos      Giovani V. Mendes  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Sec. Esp. Presidência

### PLENO

#### RESOLUÇÃO N. 296, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera as Resoluções n. 232, de 16 de dezembro de 2020 e n. 246, de 28 de maio de 2021.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022, que alterou as Resoluções CNJ n. 227/2016, n. 343/2020, n. 345/2020, n. 354/2020 e n. 465/2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 503, de 29 de maio de 2023, que alterou a Resolução CNJ N. 343, de 9 de outubro de 2020, que instituiu condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e deu outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 232, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

§ 4º Havendo recusa expressa das partes à adoção do “Juízo 100% Digital”, o magistrado poderá propor às partes a realização de atos processuais isolados de forma digital, ainda que em relação a processos anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º A Resolução n. 246, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A instituição de condições especiais de trabalho dos magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como daqueles que tenham filhos ou dependentes legais na mesma condição, observará ao disposto nesta Resolução, resguardada a autonomia do Tribunal, bem como o interesse público e da Administração.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2º da Lei n. 13.146/2015; pela equiparação legal contida no art. 1º, § 2º, da Lei n. 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, aquelas enquadradas no inciso XIV do art. 6º da Lei n. 7.713/88.

§ 2º Poderão ser concedidas condições especiais de trabalho nos casos não previstos no § 1º deste artigo, mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, a ser homologado pela Gerência de Saúde do Trabalho do TJMG – Gersat.

1º-A. O disposto nesta Resolução também se aplica às gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei n. 13.146/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente

---

---

**PRESIDÊNCIA**

---

---

## ATO(S) DO PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1.574, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia o dirigente da unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o art. 6º, § 2º, da Resolução CNJ n. 308, de 11 de março de 2020, o qual dispõe que o “dirigente da unidade de auditoria interna será nomeado para um mandato de dois anos, a começar no início do segundo ano de exercício de cada presidente de tribunal ou conselho, com possibilidade de duas reconduções, mediante atos específicos, salvo disposição em contrário na legislação”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para dirigir a unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o servidor Frederico Braga Viana, JME 0262-3, titular do cargo de Auditor, código AD-L1, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de 17/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2023.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente

**AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços**

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 259/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº 355/2022 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, para a aquisição de 15 (quinze) rádios transceptores portáteis, modelo HT. Valor: R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais). Fornecedor: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA. CNPJ: 10.652.730/0006-35.